



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2026

PROCESSO N° 40/2026

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR, entidade privada, sem finalidade lucrativa, regida por seu Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO FORMATO ELETRÔNICO**, no modo de **DISPUTA ABERTA**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO**, na plataforma **COTABOX**, com a finalidade de selecionar a proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP** e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório insculpidos no §2º do art. 1º do mesmo diploma legal, bem como nos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil, devendo ser observadas as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **06/03/2026**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **09/03/2026**, até às **14h**;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **10/03/2026**, até às **14h**;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **13/03/2026**, até às **15h**;
- e) Data-limite para entrega da documentação habilitação: **16/03/2026**, até às **16h**; e
- f) Data limite para divulgação do resultado final até: **17/03/2026**.

1. OBJETO

- 1.1.** A aquisição dos equipamentos, conforme exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo “A” deste Processo Seletivo Público, destina-se ao atendimento do Convênio nº 23000/2023-014/00, celebrado entre o Centro de Análises de Sistemas Navais - CASNAV e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR.
- 1.2.** Todas as despesas decorrentes da aquisição, conforme consta no item 3 do Termo de Referência, estão devidamente listadas no Convênio citado no subitem 1.1.
- 1.3.** As quantidades citada no item 3 do Termo de Referência poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, desde que acordado entre as Partes e observado o limite de recursos financeiros previsto no Plano de Trabalho do Convênio.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e em seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

3. CADASTRAMENTO PRÉVIO

- 3.1.** As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas na plataforma COTABOX, para participarem do processo seletivo público, no formato eletrônico.
- 3.2.** O cadastramento será realizado na plataforma COTABOX, por meio do link <https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8>, de acordo com os correspondentes comandos do sistema.
- 3.3.** Caso haja qualquer dúvida em relação ao cadastro citado, a empresa interessada poderá entrar em contato com a Comissão, por meio dos seguintes canais: telefone (21) 3237-9500 ou e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br.

4. OBTENÇÃO DO EDITAL NO SISTEMA COTABOX

- 4.1.** O edital estará disponibilizado no sistema COTABOX no dia 06 de março de 2026 e, na mesma data, será divulgado no site oficial da FEMAR, na forma descrita adiante:
 - 4.1.1.** O download do edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço: <https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/>.

5. IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br, de acordo com o prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.
- 5.2.** Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo.
- 5.3.** A impugnação e a respectiva resposta serão divulgadas por e-mail. No caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6. FASE RECURSAL ÚNICA

- 6.1.** Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

- 6.2.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar, imediatamente após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 6.3.** As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.
- 6.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.
- 6.5.** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação de Apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1.** A proposta de preços deverá ser registrada no sistema COTABOX com as seguintes indicações:

Destinatário:

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ DA EMPRESA:

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1.** A Proposta de Preço deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:
 - 8.1.1.** Apresentada em papel timbrado da empresa;
 - 8.1.2.** Conter os dados para contato;
 - 8.1.3.** Identificação do CNPJ;
 - 8.1.4.** Datada;
 - 8.1.5.** Assinada pelo responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
 - 8.1.6.** Validade da proposta de preço ofertado de 30 (trinta) dias úteis, considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
 - 8.1.7.** Cotação em moeda corrente nacional;
 - 8.1.8.** Apresentar prazo de entrega;



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

8.1.9. Valores unitário e global devem contemplar, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, esta se responsabilizará, sem repasse do ônus para a FEMAR.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação, será exigida da empresa melhor classificada a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento e dentro do prazo de validade.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

9.2.2. Regularidade Fiscal:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.3. Qualificação Técnica:

9.2.3.1. A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberta com lances, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência. Serão consideradas exclusivamente as propostas apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste documento, sendo elas ordenadas da menor para a maior.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

- 10.1.1.** É de exclusiva responsabilidade da licitante a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá contemplar integralmente todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto contratado.
- 10.2.** Durante o julgamento das propostas e a análise de sua efetividade, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os participantes para prestarem esclarecimentos de qualquer natureza.
- 10.3.** O julgamento das propostas de preços será realizado na plataforma eletrônica COTABOX, com base no valor inicial proposto pelas empresas interessadas, o qual poderá ser alterado por meio da apresentação de lances, respeitando-se o tempo e a forma disponibilizados pelo sistema para essa finalidade.
- 10.4.** Os lances poderão ser registrados pelas empresas cadastradas a partir do dia 06 de março de 2025 até o dia 13 de março de 2026, às 15h.
- 10.5.** Todos os lances ofertados poderão ser acompanhados na plataforma pelas empresas. Havendo interesse, estas poderão registrar novos lances até a data e horário estabelecidos.
- 10.6.** O decremento mínimo por lance será de 1% (um por cento).
- 10.7.** A empresa deverá anexar sua proposta final até o dia 13 de março de 2026, às 15h.
- 10.8.** Após o encerramento da fase de lances e a apresentação da proposta final, será enviada uma notificação a todos os participantes informando a classificação.
- 10.9.** A empresa melhor classificada deverá apresentar a documentação de habilitação conforme a alínea “e”.
- 10.10.** Após o recebimento da documentação, as empresas serão notificadas por e-mail sobre o resultado final do processo seletivo público.
- 11. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11.1.** Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- 11.1.1.** Não atendam às especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e
 - 11.1.2.** Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.
- 11.2.** Serão consideradas INABILITADAS as empresas que:
- 11.2.1.** Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento ou apresentarem parcialmente os documentos;



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

- 11.2.2.** Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, conforme indicado nos próprios textos; e
- 11.2.3.** Estiverem impedidas de participar de licitações com a administração pública federal, uma vez que os recursos financeiros que subsidiam a realização do projeto são oriundos do Governo Federal.

12. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Comissão adjudicará o objeto à empresa vencedora, quando atendidas todas as condições deste Edital e do Termo de Referência, mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), que servirá como autorização para a entrega dos equipamentos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 13 do Termo de Referência - Anexo “A”.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O envio dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 9 do Termo de Referência - Anexo “A”.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.
- 16.2.** A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório no Termo de Referência, e proposta comercial.
- 16.3.** Quanto ao faturamento, a nota fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

- 16.4.** Integra este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência - Anexo “A” e Modelo de Proposta de Preços - Anexo “B”.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 06/03/2026 10:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Adquirir equipamentos para videoconferência, em atendimento ao projeto CASNAV GALENO.

2. OBJETO:

Aquisição de equipamentos para videoconferência, de acordo com as condições, exigências e especificações definidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES/ MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Objeto	Especificações	Quantidade
01	Estação de Trabalho HP Z4 G5	Processador: Intel Xeon W3-2423 frequência máxima de 4,5 GHz arquitetura x86 e x64 12 núcleos e 24 threads 30 MB de cache. Memória RAM: 64 GB distribuída em 2 módulos de 32 GB tipo ECC DDR5 Armazenamento: 2 SSDs M.2 PCIe NVMe 1 TB Placa de vídeo: NVIDIA RTX A4000 20 GB de memória padrão GDDR6 Rede: on-board, plug and play 10/100/1000 Mbits/s Ethernet conector RJ-45 Áudio: integrado Fonte de alimentação: 775 W faixa de tensão: 100 a 240 Vca ($\pm 10\%$) frequência elétrica: 50–60 Hz com ajuste de tensão automático. Teclado: HP ABNT2 USB. Mouse: HP 1.000 dpi USB Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits para Workstation Garantia: 36 meses <i>on-site</i> Licença Vitalícia Microsoft Office 2024 Professional Plus	01
02	Câmera para Videoconferência	Poly Studio USB Comacta PN 842D4AA	01

03	Microfone de Extensão POLY Sync 40 USB-A USB-C PN 772C4AA	POLY Sync 40 USB-A USB-C PN 772C4AA	01
----	---	-------------------------------------	----

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1.** A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para o adequado atendimento às demandas previstas no Convênio nº 23000/2023-014-/00, garantindo a execução das ações pactuadas, bem como o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos no referido instrumento.
- 4.2.** Tal aquisição visa assegurar a adequada estruturação operacional, proporcionando melhores condições para a execução das atividades previstas, promovendo eficiência, qualidade na prestação dos serviços e conformidade com as metas, prazos e resultados estabelecidos no convênio, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

5. RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da aquisição em foco correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio nº 23000/2023-014-/00, celebrado entre o Centro de Análises de Sistemas Navais - CASNAV e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E JULGAMENTO:

- 6.1.** A entrega dos equipamentos deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2.** Os equipamentos poderão ser rejeitados quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.** A empresa responsável pelo fornecimento do produto deverá possuir comprovada especialização na comercialização e fornecimento dos equipamentos objeto da presente contratação, garantindo a adequada qualidade, procedência e conformidade técnica dos itens a serem entregues.
- 7.2.** A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, que comprovem o fornecimento dos equipamentos com características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. PRAZO DE ENTREGA:

8.1.1. Fica determinado que a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.1.2. O local de entrega será no Centro de Análises de Sistemas Navais - CASNAV, Praça Barão de Ladário, S/N, Ilha das Cobras, Edifício 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro/RJ, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota fiscal certificada pelo coordenador do projeto CASNAV.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, com endereço na Rua Marques de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

9.3. No momento do pagamento, será realizada a retenção tributária conforme a legislação aplicável.

9.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações das partes, além de outras previstas em leis pertinentes, e neste instrumento:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e local indicados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as seguintes informações: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.

10.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.6. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FEMAR:

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

10.4. Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal certificada.

10.5. Aplicar à prestadora as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 13 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.

10.6. Notificar por escrito quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento dos equipamentos, para que sejam adotadas medidas cabíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanção administrativa, conforme item 13 deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11.1. Poderá ser consultada, nos autos do processo, a pesquisa mercadológica com o custo estimado para aquisição dos equipamentos.

11.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço no julgamento das propostas.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. Será designado 1 (um) funcionário do CASNAV para realizar o recebimento dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FEMAR e de seus prepostos.

- 12.3.** O representante do CASNAV anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro, sujeitará a contratada às seguintes penalidades, desde que o fato não esteja justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela fiscalização da FEMAR:
- 13.1.1.** Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos;
 - 13.1.2.** Multa Moratória e Compensatória; e
 - 13.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de Processo Seletivo Público para escolha de fornecedor, promovido pela Fundação e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.2.** O fornecedor será advertido, na hipótese prevista no subitem 13.1.1, formalmente pela FISCALIZAÇÃO e, caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, a penalidade de multa.
- 13.3.** As multas referidas no subitem 13.1.2 serão aplicadas da seguinte forma:
- 13.3.1.** Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da aquisição, até o limite de 03 (três) dias; e
 - 13.3.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, depois de 3 (três) dias, sem justificção ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.
- 13.4.** As sanções previstas no subitem 13.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.
- 13.5.** Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.
- 13.6.** As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.7. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 13.1.3.

13.8. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do item nos percentuais apontados nos subitens acima.

14. DA GARANTIA:

14.1. Os equipamentos deverão possuir garantia, conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, a ser contada a partir do recebimento definitivo, devendo o atendimento ser prestado diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

14.2. Assistência Técnica Autorizada credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá considerar sua validade por até 30 (trinta) dias úteis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A aquisição em pauta será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da aquisição, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

Adaptado por:

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES**
Data: 06/03/2026 10:17:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes

Coordenador de Disputa

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

O objeto do PSP é a aquisição de equipamentos para videoconferência, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo A do Edital.

Apresentamos aos Senhores nossa proposta de preços:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Objeto	Especificações	Quantidade	Valor Total
01	Estação de Trabalho HP Z4 G5	Processador: Intel Xeon W3-2423 frequência máxima de 4,5 GHz arquitetura x86 e x64 12 núcleos e 24 threads 30 MB de cache. Memória RAM: 64 GB distribuída em 2 módulos de 32 GB tipo ECC DDR5 Armazenamento: 2 SSDs M.2 PCIe NVMe 1 TB Placa de vídeo: NVIDIA RTX A4000 20 GB de memória padrão GDDR6 Rede: on-board, plug and play 10/100/1000 Mbits/s Ethernet conector RJ-45 Áudio: integrado Fonte de alimentação: 775 W faixa de tensão: 100 a 240 Vca ($\pm 10\%$) frequência elétrica: 50–60 Hz com ajuste de tensão automático. Teclado: HP ABNT2 USB. Mouse: HP 1.000 dpi USB Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits para Workstation Garantia: 36 meses <i>on-site</i> Licença Vitalícia Microsoft Office 2024 Professional Plus	01	

02	Câmera para Videoconferência	Poly Stdio USB Compacta PN 842D4AA	01	
03	Microfone de Extensão POLY Sync 40 USB-A USB-C PN 772C4AA	POLY Sync 40 USB-A USB-C PN 772C4AA	01	

Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

Prazo para execução da entrega: _____.

Declaramos que, no preço proposto, estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, inclusive frete, e tudo o que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____

Nº C/C: _____

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal